



REGULAMENTO

Concurso de Fotografia SRSul



Secção Regional do Sul

Actividade:

Concurso de Fotografia da Secção Regional do Sul da OE

Responsabilidade:

Conselho Directivo Regional da Secção Regional do Sul da OE

Integração:

III Congresso da Secção Regional do Sul

Data: 04, 05 e 06 de Dezembro de 2018

Local: Teatro das Figuras - Faro

Enquadramento

A Secção Regional do Sul (SRSul) da Ordem dos Enfermeiros (OE) irá levar a cabo o primeiro Concurso de Fotografia.

Integrado no âmbito do III Congresso da SRSul, o Concurso de Fotografia da SRSul pretende promover a oportunidade dos enfermeiros partilharem a sua expressão artística através da fotografia. Neste sentido, as fotografias a submeter deverão enquadrar-se em uma de duas categorias:

- Enfermagem
- Enfermagem em Urgência e Emergência (Tema Central do Congresso)

Artigo 1º

CONDIÇÕES E LIMITES

1. Podem participar, os membros da Ordem dos Enfermeiros que preencham cumulativamente, os seguintes requisitos:
 - a) Sejam portadores de cédula profissional válida;
 - b) Tenham os dados pessoais actualizados no balcão único;
 - c) Estejam Inscritos na SRSul;
 - d) Estejam inscritos no III Congresso da SRSul.
2. Cada concorrente pode apresentar, a concurso, o máximo de cinco fotografias mas só uma destas poderá ser considerada vencedora.
3. Ao mesmo concorrente só pode ser atribuída uma distinção (Prémio ou Menção Honrosa).
4. Os participantes declaram por escrito a autoria das fotografias apresentadas a concurso.
5. A violação por parte do participante dos direitos de terceiros, nomeadamente os direitos de autor e de imagem, justificam a sua desclassificação, sendo consideradas, para todos os efeitos, as fotografias apresentadas.
6. As fotografias devem ter as dimensões mínimas de 4252 pixels, do lado maior da imagem, e com o tamanho do documento em 300 dpi.
7. O ficheiro digital de cada foto deve incluir os seguintes itens: nome da fotografia, identificação da imagem fotografada e data de produção.
8. Todas as fotografias poderão ser expostas ao público, nos canais de comunicação da Ordem dos Enfermeiros.
9. As fotografias terão de ser enviadas em formato digital, independentemente do suporte em que tenham sido captadas.

Artigo 2º

PRAZO

O prazo para a submissão de fotografias decorre até ao dia 30 de Novembro de 2018, inclusivamente.

Artigo 3º

TEMA E CATEGORIAS DAS IMAGENS

1. São aceites a concurso fotografias em formato digital JPEG, PNG ou TIFF.
2. São admitidas fotografias a preto e branco e a cores.

Artigo 4º

ENVIO DE CANDIDATURAS

1. As fotografias submetidas a concurso têm de ser enviadas através do endereço de correio electrónico: congresso.srsul@ordemenfermeiros.pt.
2. Dados a constar na candidatura:
 - Nome completo do proponente
 - Número de membro do proponente
 - Identificação da categoria à qual concorre (Enfermagem ou Enfermagem em Urgência e Emergência)

Artigo 5º

JÚRI

1. O júri do concurso, tem a seguinte constituição:
 - 2 Elementos referenciados pelo Conselho Directivo Regional da SRSul OE
 - 1 Elemento do Gabinete de Comunicação e Imagem da SRSul OE
2. O júri deve avaliar as fotografias recebidas nas seguintes dimensões:
 - História da Fotografia
 - Qualidade Técnica
 - Impacto Visual
 - Contexto
3. A decisão do júri é final e irrevogável, dela não cabendo recurso.
4. O júri reúne no dia 03 de Dezembro de 2018, para apreciação e premiação das fotografias apresentadas e lavrará acta da sua reunião, justificando as suas escolhas.

Artigo 6º

PRÉMIOS E MENÇÕES HONROSAS

1. Serão atribuídos três prémios a cada categoria.
2. Os prémios terão o valor de 150 euros para a 1ª Prémio, 100 euros para o 2º Prémio e 50 euros para o 3ª Prémio, para cada categoria.
3. Para além dos prémios, o júri pode atribuir até três Menções Honrosas a cada categoria.
4. Quer os prémios quer as menções honrosas a concurso poderão não ser atribuídas caso o júri considere que as fotografias apresentadas a concurso não têm a qualidade necessária.

5. Os prêmios e as Menções Honrosas serão comunicados aos concorrentes a que respeitam, durante o III Congresso da SRSul nos dias 5 e 6 de Dezembro de 2018.

Artigo 7º

Cedência de Direitos

1. Os concorrentes cedem à Ordem dos Enfermeiros o direito de utilização não comercial das fotografias, quer para promoção do concurso, quer para fins próprios, mas sempre com referência da sua autoria.
2. Os concorrentes cedem à Ordem dos Enfermeiros o direito de exibir e difundir nos canais de comunicação, as fotografias submetidas a concurso.

Artigo 8º

Orientações Específicas

1. As fotografias serão colocadas em local a designar durante o congresso. A colocação da fotografia no local é da responsabilidade do/a autor/a.
2. Deve constar da fotografia a identificação do/a autor/a.
3. As fotografias seleccionadas deverão ser impressas pelo/a autor/a.
4. Nem as fotos nem a sua impressão poderão conter a insígnia da Ordem dos Enfermeiros ou outras identificações, que serão de utilização institucional exclusiva.

Artigo 9º

DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A Participação no concurso é gratuita e implica a aceitação integral do presente regulamento.
2. As questões omissas serão resolvidas pelo júri, sem a possibilidade de recurso da decisão sobre as mesmas.